



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Necessidade de reforçar a segurança institucional contra o acesso de pessoas portando metais e/ou substâncias potencialmente ofensivas nas unidades de maior fluxo do poder judiciário do Ceará.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Assistência Militar do TJCE

Solicitante: Erle Rocha Menezes – TenCel QOBM

Matrícula: 7211

E-mail: assmilitar@tjce.jus.br

Telefone: 85 98787-8836

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Poder Judiciário do Estado do Ceará, em razão da natureza de suas atividades institucionais e do constante fluxo de pessoas em suas unidades, enfrenta desafios significativos no que se refere ao controle e à fiscalização de acesso às suas dependências. Atualmente, observa-se uma fragilidade na capacidade de impedir a entrada de objetos potencialmente perigosos, como armas e substâncias explosivas, o que representa um risco direto à integridade física de magistrados, servidores, jurisdicionados e demais usuários dos serviços prestados.

3.2. Essa deficiência compromete não apenas a segurança individual, mas também o regular funcionamento das atividades judiciais, podendo gerar interrupções, sensação de insegurança e vulnerabilidade institucional.



3.3. A ausência de mecanismos eficazes de controle de acesso dificulta a prevenção de incidentes e a pronta resposta a situações de risco, o que contraria o dever do Poder Judiciário de garantir um ambiente seguro e protegido para o exercício da justiça.

3.4. Dessa forma, evidencia-se a necessidade urgente de aprimorar os meios de fiscalização de entrada nas unidades de maior fluxo, de modo a assegurar a proteção do patrimônio público e a integridade das pessoas que frequentam ou trabalham nas instalações do Tribunal.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos novos com instalação, treinamento, acessórios e manutenções preventivas e/ou corretivas, com fornecimento de peças, pelo período de 60 (sessenta) meses, de aparelhos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo), tipo raios-x, parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido, em conformidade com o disposto no art. 14, inciso V, da Resolução CNJ nº 435/2021.

4.2. Desta forma, e considerando o papel institucional do Poder Judiciário e o dever de assegurar a integridade física das pessoas, bem como a proteção do patrimônio público, entende esta demandante que é pertinente a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos novos com instalação, treinamento, acessórios e manutenções preventivas e/ou corretivas, com fornecimento de peças, pelo período de 60 (sessenta) meses, de aparelhos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo), tipo raios-x.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Atualmente, a Assistência Militar tem concentrado seus esforços para o atendimento de todas as medidas de reforço na segurança, conforme as disposições da Resolução CNJ nº 435/2021, entendendo a importância destas como ações mantenedoras da segurança de pessoas e instalações.

5.2. Contudo, dentre as recomendações contidas na norma supracitada encontra-se a instalação de equipamentos detectores de armas e/ou explosivos que, enquanto não for atendida, inviabiliza o cumprimento integral da resolução, comprometendo a continuidade na eficácia da segurança das



instalações, a partir da execução das medidas de reforço propostas pelo Conselho Nacional de Justiça, emergindo a necessidade de iniciar as tratativas com vistas a assegurar a observância dessa medida.

5.3. Assim, o atendimento desta necessidade amplia o alcance às ações elencadas no art. 14 da Resolução CNJ nº 435/2021, além de reforçar a segurança das unidades contempladas pertencentes ao Poder Judiciário, e aumentar a sensação de segurança para servidores e jurisdicionados, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao Assistente Militar, TC PM Álvaro Coêlho Viana Junior, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pelo seguimento da sugestão proposta, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANILLO CIDREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Data: 27/05/2025 15:24:27-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Danillo Cidreira dos Santos de Almeida – Cap QOBM
Matrícula: 53560
Solicitante

Fortaleza, 21 de maio de 2025.



Continuação do Documento de Formalização da Demanda

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona a segurança institucional, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico 2021-2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, que visa, dentre outros, prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, pois o mesmo foi incluído de acordo com o processo CPA nº 8529850-24.2024.8.06.0000, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCEASSMILIT_2025_0012	Aquisição ou locação de equipamentos de inspeção de bagagens e pacotes, tipo raios-X (scanner de conteúdo), incluídos treinamento de utilização, manutenção e assistência técnica.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04200003 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS (FUNSEG)

Unid. Orçamentaria: 04100063 ASSISTÊNCIA MILITAR;

Ação: Será informado posteriormente

8.2. Previsão no Plano Plurianual – PPA, Lei 18.662/2023:

Programa:

192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS



9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1 Sem informações complementares.

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1 Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de elaboração de Estudo Técnico Preliminar para identificação da solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, designo o Cap QOBM Danillo CIDREIRA dos Santos de Almeida, da Assistência Militar, para elaboração dos referidos estudos e demais artefatos necessários, enquanto responsável pelo planejamento, nos termos do Art. 9º do Manual de Planejamento das Contratações.

10.3 Caso haja necessidade de ajustes, deve ser realizada nova análise e submetê-la à apreciação deste Assistente.

Fortaleza, 22 de maio de 2025.

 ALVARO COELHO VIANA Assinado de forma digital por ALVARO
 JUNIOR:81248512391 COELHO VIANA JUNIOR:81248512391
 Dados: 2025.05.28 17:37:02 -03'00'

Álvaro Coêlho Viana Junior – TC QOPM

Matrícula: 24.658

Assistente Militar
